

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de atendimento à legislação ambiental e sanitária vigente, visando garantir a sustentabilidade operacional e a conformidade legal do Campus Universitário Armando de Salles Oliveira (CUASO). O objeto abrange a prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis gerados em suas Unidades, respaldando-se nos seguintes marcos regulatórios: Lei Municipal nº 13.478/2002 (Grandes Geradores): Enquadra formalmente a instituição na categoria de Grande Gerador de resíduos sólidos. Isenta o poder público municipal da execução direta do serviço e transfere à Universidade a obrigação jurídica e financeira de custear, gerenciar e executar a coleta, o transporte e a destinação final de seus rejeitos.

Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS): Atende estritamente à ordem de prioridade na gestão de resíduos — que preconiza a redução, a reutilização e a reciclagem —, além de cumprir o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

A Prefeitura do Campus Capital-Butantã (PUSP-CB) necessita contratar serviços contínuos de coleta diária de materiais recicláveis.

A operação ocorrerá no sistema porta a porta nos edifícios da Universidade localizados no Butantã. Os materiais deverão ser transportados até uma Central de Triagem de Materiais Recicláveis da PUSP-CB.

A demanda justifica-se pela obrigação legal de gerenciar os resíduos gerados internamente e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável.

A contratação visa mitigar impactos ambientais negativos e maximizar benefícios sociais e econômicos por meio da reciclagem.

Compete à Prefeitura do Campus o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, garantindo à comunidade os serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados dentro do Campus USP Butantã, com recursos próprios, conforme Lei nº 13.478/2002 de Grande Gerador do Município de São Paulo, cuja Universidade está enquadrada.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e para que o serviço atinja o objetivo esperado, a futura contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

Periodicidade: Execução de coleta em regime diário.

Metodologia: Coleta obrigatoriamente porta a porta, respeitando a segregação prévia feita pelas unidades.

Logística: Transporte seguro até a Central de Triagem da Prefeitura do Campus.

Sustentabilidade: Comprovação de destinação final ambientalmente adequada por meio de medição elaborada pelo Gestor do contrato.

Os serviços serão prestados junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Órgãos centrais e de Administração, moradia estudantil, centros esportivos, museus, restaurantes universitários e demais pontos de comércio de alimentos, bibliotecas, centro de convenções, teatros, unidades hospitalares, creches e escola de ensino fundamental e médio do Campus da CUASO de segunda à sexta-feira (dias úteis) das 07h às 16h, com 1 (uma) hora para almoço.

O veículo deverá estar dedicado à coleta seletiva da CUASO devendo esse estar devidamente identificado como TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA e deverá conter inscrição visível com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA PREFEITURA DO CAMPUS USP CAPITAL-BUTANTÃ” com o telefone de contato da CONTRATANTE que posteriormente informará o número.

O prestador dos serviços deverá mobilizar equipe composta por um motorista devidamente habilitado e capacitado pelas normas vigentes e dois ajudantes, devidamente treinados e capacitados para a tarefa de coleta junto às unidades realizando a coleta e embarcando o material para o veículo de transporte; A equipe deverá estar uniformizada e paramentada com os EPI's necessários à atividade e identificada com crachá como coletores de materiais recicláveis, com o nome do funcionário e da empresa.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Nos parece assertivo propor a contratação de empresa terceirizada para executar o serviço coleta e transporte de resíduos recicláveis, haja vista que não dispomos de equipe própria e caminhão dedicado para atender a demanda, o trâmite da contratação irá contemplar os princípios da isonomia, da eficiência e da

economicidade, com ampla participação do mercado, que apresenta várias empresas que atuam no ramo.

A contratação do objeto deverá ser feita na modalidade de Contrato Contínuo, visto ser um serviço cujo resíduo é gerado diariamente pela Universidade. Assim sendo, a coleta também deverá ser diária em razão dos riscos sanitários resultantes do acúmulo deste material. Diante de sua natureza contínua, adota-se o regime de vigência anual (doze meses) com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, haja vista que a manutenção do vínculo contratual de longo prazo apresenta notória vantagem econômica, administrativa, técnica e socioambiental para a Administração Pública, fundamentada nos seguintes pilares:

- a) Diluição de Custos de Mobilização: Os serviços de coleta de resíduos exigem investimentos iniciais em logística, EPIs, cronogramas e rotas específicas para o campus. Contratos de longa duração incentivam a amortização desses custos pela contratada, refletindo-se em preços públicos mais competitivos e estáveis desde o início do certame.
- b) Redução do Custo de Transação: A abertura anual de novos processos licitatórios gera um elevado custo administrativo (horas de trabalho da equipe técnica demandante e de licitações, publicações oficiais, análise jurídica e mobilização de pessoal). A prorrogação do contrato vigente mitiga esses custos de transação, otimizando a força de trabalho da Universidade.
- c) Curva de Aprendizado e Mitigação de Riscos Sanitários: A execução continuada por uma empresa homologada e adaptada às rotas internas da Universidade confere maior segurança operacional e, consequentemente, ambiental. A transição frequente de fornecedores potencializa falhas na coleta, o que poderia acarretar impactos ambientais e sanitários, fragilização do sistema implementado e o comprometimento das ações e metas de Educação Ambiental da Instituição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Trata-se de uma contratação simples, que não necessita de outras contratações ou serviços complementares.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os pontos de coletas já estão dimensionados, totalizando atualmente 65 pontos instalados com potencial para ampliação de 90 pontos de coleta como definido no Termo de Referência.

Os pontos de coleta já possuem contêineres ou bags de 1m³ para acondicionamento de isopor.

O cronograma e logística de coleta já estão definidos, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades na escala de geração, segue em anexo um exemplo de como o serviço funciona atualmente.

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

As estimativas relacionadas no arquivo anexado, trata-se de pesquisa de mercado tendo como parâmetro técnico para precificação, o Termo de Referência.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Uma vez que se trata de um único objeto, não é viável o parcelamento da solução. A contratação é simples, de empresa especializada para realização da coleta e do transporte para o destino final em uma Central de Triagem da própria Prefeitura do Campus.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica, por não possuir contratações correlatas ou interdependentes a esse processo licitatório.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

O pedido de compra foi previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) sob o nº 43/2025

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação do serviço visa atender à comunidade USP, visto que a coleta de material reciclável é considerada serviço essencial para o atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A prestação deste serviço constitui obrigação legal da Prefeitura do Campus no que tange à destinação ambientalmente adequada de seus resíduos, além de atuar diretamente no incentivo à economia circular, cujo material passível de reciclagem será integralmente destinado à Central de Triagem da Prefeitura do

Campus, operacionalizada por uma cooperativa parceira.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se fazem necessárias providências adicionais à presente contratação, haja vista que os servidores para gestão e fiscalização já possuem competência nesse quesito.

A contratada receberá treinamento, orientações e reciclagem após a contratação, e durante todo o contrato vigente.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A gestão de resíduos sólidos no Brasil enfrenta um cenário crítico que desafia a sustentabilidade ambiental e a segurança epidemiológica das cidades.

A ausência de uma malha eficiente de coleta seletiva e o transporte precário de materiais recicláveis interrompem o fluxo da economia circular.

Esse panorama acelera a superlotação de aterros sanitários com itens passíveis de reaproveitamento e impulsiona a exploração predatória da natureza.

Simultaneamente, o descarte irregular em vias públicas expande os passivos ambientais e consolida o lixo urbano como um catalisador de graves crises sanitárias.

Concisamente, a falta de coleta seletiva e o descarte incorreto de lixo reduzem a vida útil dos aterros, quebram o ciclo da economia circular e geram microcriadouros para o mosquito *Aedes aegypti*, provocando epidemias urbanas.

Eixo Ambiental e econômico.

Saturação urbana: O envio de recicláveis para aterros sanitários diminui drasticamente o tempo de operação desses locais.

Rompimento produtivo: A ausência de triagem inviabiliza a logística reversa e interrompe o fluxo da economia circular.

Aumento da extração: Sem o reaproveitamento de materiais, o setor industrial eleva a extração de recursos naturais virgens.

Eixo Sanitário e Epidemiológico

Acúmulo nas vias: O descarte inadequado de embalagens plásticas e latas em calçadas retém água da chuva.

Criação de focos: Esses resíduos expostos transformam-se em microcriadouros perfeitos para vetores biológicos urbanos.

Crise de saúde: A proliferação do mosquito causa surtos de Dengue, Chikungunya e Zika vírus, sobrecarregando hospitais.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise da viabilidade e da conveniência de uma contratação pública exige a demonstração inequívoca de que o objeto pretendido guarda estrita consonância com o interesse coletivo e com as diretrizes da eficiência administrativa. No âmbito do manejo de resíduos urbanos, a implantação de um serviço especializado de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada transcende a mera rotina operacional, configurando uma ação estratégica da Instituição.

Diante disso, esta manifestação fundamenta-se na necessidade urgente de alinhar a atuação do Poder Público à Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando a transição para a economia circular e mitigando passivos socioambientais urbanos.

Paralelamente, a contratação atende a uma demanda sanitária de caráter urgente, funcionando como um instrumento de medicina preventiva e saúde coletiva. O descarte inadequado de insumos plásticos e metálicos em vias públicas cria microcriadouros propícios para a reprodução do vetor *Aedes aegypti*, catalisando surtos de dengue, chikungunya e Zika vírus. Sob essa ótica, a regularidade e a eficiência no recolhimento desses resíduos eliminam os focos de água parada, reduzindo a incidência de arboviroses. A contratação, portanto, demonstra-se plenamente alinhada com as metas de vigilância epidemiológica, aliviando a demanda sobre a rede pública de saúde.

Conclui-se, por conseguinte, que o objeto licitatório se apresenta como a solução técnica e juridicamente adequada para sanar a problemática diagnosticada pela Administração. A contratação não apenas cumpre os preceitos legais de sustentabilidade, mas também integra a preservação ambiental à proteção da saúde pública. Diante do nexo causal entre a eficiência no manejo do lixo e a redução de custos socioeconômicos, esta equipe técnica manifesta-se conclusivamente pela viabilidade do certame

ANEXO PARA O ELEMENTO V

COLETA DE RECICLÁVEIS - CUASO			
SEGUNDAS E QUARTAS		TERÇAS E QUINTAS	
UNIDADE	PONTO DE COLETA	UNIDADE	PONTO DE COLETA
POLI	Minas	ADUSP	ADUSP
	Metalurgia	MAE	Museu de Arqueologia e Etnologia
	Mecânica	FO	Faculdade de Odontologia
	Administração	ICB	ICB I
	Civil		ICB II
	Elétrica		ICB III
	Lassu		ICB IV
	Biênio	FM	Fofito
	Hidráulica	FMVZ	Veterinária
	CITI	REITORIA	SAUSP
STI	STI	IB	Botânica
IRI	IRI		Administração
FEA	Restaurante Sweden	IME	Inst. de Matemática
	FEA	SAS	Restaurante Física
REITORIA	AUCANI	IF	Instituto de Física
	REITORIA	IO	Inst. de Oceanografia
	Adm. Central	IAG	Trav. V
	Agência USP de Inovação	FFLCH	Filosofia
CEPEUSP	Raia		Letras
	Portão 8		Ciências Humanas
SINTUSP	SINTUSP		Administração
IP	Psicologia		Cultura Japonesa
COLMÉIAS	Prolam, DRH, NUPRI, NUPES, NUTAU, NAEG, CINUSP, NUPAUB, NHII, LISA	FAU	Faculdade de Arquitetura
BRASILIANA	SIBI	SCS	Rádio e TV
SAS	Creche Central	IEE	Inst. de Energia e Ambiente, PROCAM
ADUSP	Editores da USP	IQ	Inst. de Química
EEFE	Portaria dos laboratórios	POLI	Semi- industrial
FE	Educação e Aplicação	FCF	Farmácia
PUSP-C	Associação	IGc	Geociências
	Galpão de Resíduos		
SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS			
SAS	Restaurante Central	HU	Hospital Universitário



Aline Mellucci <aline.mellucci@usp.br>

ENC: Orçamento - PUSP

1 mensagem

Luciana - Nova São Jose Residuos <coord.comercial@novasaojoseresiduos.com.br>
Para: aline mellucci <aline.mellucci@usp.br>

13 de julho de 2026 às 13:10

Boa Tarde.

Segue, conforme solicitado.

At.te.,

**Luciana Moreira**

Comercial | Nova São José



+55 11 2632-6666 | +55 11 2305-4996

novasaojoseresiduos.com.br
São Paulo, SP | Brasil**De:** Luciana - Nova São Jose Residuos <coord.comercial@novasaojoseresiduos.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 10 de julho de 2026 17:38**Para:** 'Daniel Pires Lopes' <daniel.pires.lopes@usp.br>**Assunto:** RES: Orçamento - PUSP

Prezados Senhores, boa tarde.

Segue anexo proposta comercial solicitada.

At.te.,



Luciana Moreira

Comercial | Nova São José



+55 11 2632-6666 | +55 11 2305-4996



novasaojoseresiduos.com.br

São Paulo, SP | Brasil

De: Daniel Pires Lopes <daniel.pires.lopes@usp.br>

Enviada em: terça-feira, 30 de junho de 2026 10:26

Para: Luciana - Nova São Jose Residuos <coord.comercial@novasaojoseresiduos.com.br>

Assunto: Orçamento

Luciana,

Bom dia.

Tudo bem?

O Serviço Técnico de Gestão de Resíduos da Prefeitura da Universidade de São Paulo - USP, Campus da Capital, está realizando uma pesquisa de preço para o serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis para a Central de Triagem da USP. Caso haja interesse, solicito por gentileza o envio de um orçamento.

Segue anexo Memorial Descritivo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Cordialmente

Daniel Lopes

--
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C

Divisão Técnica de Gestão Socioambiental

Tel: 11 2648 0370



PROPOSTA COMERCIAL_PUSP_.pdf

973K



Aline Mellucci <aline.mellucci@usp.br>

Orçamento Multilixo

1 mensagem

Daniel Pires Lopes <daniel.pires.lopes@usp.br>

13 de julho de 2026 às 12:29

Para: aline mellucci <aline.mellucci@usp.br>, Alexandre <pusp.c.sga@usp.br>

Segue

--

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C
Divisão Técnica de Gestão Socioambiental
Tel: 11 2648 0370

 **Proposta_Multilixo-038238-2026-PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL.pdf**
2567K

Proposta Comercial

2 mensagens

Fabiano Rafael - Hynove Ambiental <fabiano.rafael@hynove.com.br>
Para: aline.mellucci@usp.br

14 de julho de 2026 às 09:56

Bom dia Aline, tudo bem?

Segue proposta comercial da Hynove Ambiental.

Atenciosamente,

FABIANO
RAFAEL

COMERCIAL

+ 55 11 3448-7799
+ 55 11 94713-2148

www.hynove.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente e no comprometimento com os custos.

 **531 Prefeitura do Campus da USP capital.doc**
145K

Aline Mellucci <aline.mellucci@usp.br>
Para: Alexandre <pusp.c.sga@usp.br>

14 de julho de 2026 às 11:22

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Aline M. Mellucci
Chefe Técnica de Gestão de Resíduos e Recursos Naturais - SVRN
Tel: 3091-4468
E-mail: aline.mellucci@usp.br
Prefeitura do Campus Capital-Butantã
Universidade de São Paulo - USP

 **531 Prefeitura do Campus da USP capital.doc**
145K

PROPOSTA COMERCIAL

À: Universidade de São Paulo - Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C
Divisão Técnica de Gestão Socioambiental

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis para a Central de Triagem da USP, gerados e descartados pelas Unidades USP localizadas ou limítrofe ao Campus Universitário Armando de Salles Oliveira (CUASO) em conformidade com a Legislação Ambiental vigente, em especial aos princípios das Políticas Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos.

Item	Escopo Descrição	Valor Mensal
1	Prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis para a Central de Triagem da USP, gerados e descartados pelas Unidades USP localizadas ou limítrofe ao Campus Universitário Armando de Salles Oliveira (CUASO) em conformidade com a Legislação Ambiental vigente, em especial aos princípios das Políticas Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos.	R\$ 36.850,70

Obs.: essa Proposta Comercial foi elaborada de acordo com o Memorial Descritivo.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos. Prazo de execução dos serviços: 365 dias corridos

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

MICHELLY FARIAS
ROCHA:370427728
22

Assinado de forma digital por
MICHELLY FARIAS
ROCHA:37042772822
Dados: 2026.07.10 17:36:50
-03'00'

Michelly Farias Rocha – Representante Legal

PROPOSTA COMERCIAL



Proposta nº:
038238/2026

São Paulo, 13 de Julho de 2026

Razão social:
PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

CNPJ:
63.025.530/0002-95

E-mail:
daniel.pires.lopes@usp.br

Telefone:
24648-0370

Endereço da Coleta:
AV PROF ALMEIDA PRADO, 1280 - BUTANTA - SAO PAULO

Prezado(a) Sr.(a),

O Grupo Multilixo é um ecossistema de soluções sustentáveis que unindo tecnologia avançada, infraestrutura de alto desempenho e equipes altamente capacitadas.

Atuamos de acordo com as normas mais exigentes do setor para entregar inovação, eficiência operacional e segurança, garantindo serviços de alto padrão e resultados sustentáveis para operações de diferentes portes e níveis de complexidade.

EMPRESAS DO GRUPO



NOSSOS NÚMEROS

+8000
Clientes ativos

+30
Anos
de mercado

+30
Filiais

**Líder no Estado
de São Paulo**
(+40% de atendimento)

+9000
Pontos de coleta

+1200
Caminhões

R. Voluntários da Pátria, 1.284, Santana, CEP: 02010-200 | São Paulo - SP
(11) 2453-6100 | @GrupoMultilixo

ESCOPO DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

TRANSPORTE E REMOÇÃO DE RESÍDUOS

Equipe especializada em soluções integradas para conduzir operações com precisão e total conformidade regulatória.

Coleta, Transporte e Destinação de:

- Resíduos Industriais;
- Resíduos Comerciais;
- Efluentes Industriais;
- Efluentes Domésticos;
- E.T.E. / E.T.A.;
- Resíduos Perigosos;
- Ambulatoriais

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Conduzida em total conformidade com diretrizes e legislações de IBAMA, CETESB e demais órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, garantindo que cada tipo de resíduo receba tratamento seguro e adequado.

Entre as modalidades de destinação, destacam-se:

- Programa Aterro Zero;
- Aterros Indústrias para Resíduos II-A e II-B;
- Reciclagem e comercialização de resíduo seletivo;
- Reciclagem de madeira para geração de biomassa;
- Reciclagem de RCC em agregado reciclado;
- Reciclagem energética;
- Compostagem;
- Aterros Indústrias para Resíduos Classe I;
- Incineradores;
- Coprocessamento;
- Biorremediação
- Reprocessamento;
- Tratamento de Efluentes

SEGURANÇA E CONFORMIDADE

O Grupo Multilixo garante que todos os serviços serão executados por uma equipe treinada e uniformizada, responsável pela coleta e destinação adequada dos resíduos, em total conformidade com as normas legais e regulamentações dos órgãos competentes.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários da equipe são de responsabilidade do Grupo Multilixo. Eventuais danos causados durante a execução dos serviços serão integralmente indenizados pelo Grupo Multilixo.

A transferência de direitos ou obrigações relacionadas a esta proposta somente poderá ocorrer mediante consentimento escrito do contratante.

PROPOSTA COMERCIAL

Detalhamos abaixo as condições comerciais para o transporte e destinação de resíduos, garantindo segurança e precisão em cada etapa.

Resíduo	Tipo de Serviço	Equipamento	Periodicidade	Valor de Transporte	Taxa de Disposição Final	Valor Excedente
Recicláveis	Coleta, transporte e destinação	1 CAMINHÃO PRENSA COLETOR - RECICLÁVEIS	5 (cinco) coletas por semana	R\$ 125.000,00 Por Mês	Isento	—

Observações:



Destino: X **Tratamento:** -

REAJUSTE DE VALORES

Reajuste de Valores

- Serviços com taxa de destinação incluída:** o valor é composto por 40% referente aos serviços e 60% à taxa de disposição. O reajuste será anual, considerando a variação dos índices aplicáveis, com negociação sobre os 40% referentes aos serviços. A taxa de disposição será ajustada conforme índice do destino final, devidamente comprovado.
- Serviços com taxa de destinação separada:** o reajuste será aplicado anualmente, considerando os índices aplicáveis e negociação entre as partes, com base no destino final utilizado, devidamente comprovado.

DATA BASE PARA REAJUSTE

Cientes com contratos vigentes: a data base será o aniversário do contrato (data de renovação/assinatura anterior).
Primeiro Contato (Novo Contrato) ou esporádicos: a data base será determinada pela data do "de acordo" da proposta.
Novo contrato pertencente a grupo empresarial com contrato vigente: a data base será sincronizada com a data de aniversário do contrato vigente do grupo.

VALIDADE DA PROPOSTA:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	DURAÇÃO DO CONTRATO:
60 (sessenta) dias	Faturamento mensal, após realização da(s) coleta(s), com 30 dias para pagamento.	12 (doze) meses nos termos do parágrafo único do Art. 473 do Código Civil.

CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEVIÇOS	TEMPO LIMITE
Caminhão prensa (coleta de sacos, cards, containers, etc.)	15 min.
Caminhão poliguindaste e veículos pequenos (F350/VUC) - resíduo classe II	30 min.
Caminhão Roll-on e basculante 15m ³ - resíduo classe II	40 min.
Caminhão Auto vácuo, Romeu e Julieta e Carretas carga seca ou basculante - resíduo classe II	60 min.
Caminhão poliguindaste e veículos pequenos (F350/VUC) - resíduo classe I	60 min.
Caminhão Roll-on e basculante 15m ³ - resíduo classe I	120 min.
Caminhão Auto vácuo, Romeu e Julieta e Carretas carga seca ou basculante - resíduo classe I	120 min.

- Caso ocorra algum atraso durante a etapa de coleta, será tarifado adicional de HHM (Hora/Homem/Máquina).
- As ocorrências podem ser por atraso na autorização de entrada, atraso na emissão da nota fiscal e/ou atraso na disponibilização de equipamentos para a realização do carregamento dos resíduos.
- Valor da hora parada: R\$ 200,00/h, que será cobrado por minuto após o período de tolerância informado acima.
- Multa por excesso de peso limite do caminhão: A multa será por conta do cliente.
- Lavagem do veículo em razão de acondicionamento incorreto: Custo da lavagem por conta do cliente.
- Frete da ida do veículo ao local de coleta: Caso, no ato da coleta ou entrega do equipamento estacionário, haja algum motivo que impeça a retirada dos resíduos, o valor do frete será sempre cobrado por inteiro, uma vez comprovada a ida do nosso veículo até o local.
- Valor do Frete: O valor da cobrança do frete sempre será o valor acordado por coleta.

TRIBUTAÇÃO

Os valores informados já incluem todos os impostos.

A MULTILIXO opera sob o regime de Lucro Real, o que possibilita que o cliente, ao adquirir os nossos serviços, possa se beneficiar de um crédito de 9,25% de PIS/COFINS sobre as notas fiscais emitidas referentes aos serviços prestados.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: Multilixo Remoções de Lixo LTDA.

CNPJ: 01.382.443.0001-57

I.E.: 147.882.153.114

C.C.M.: 2.498.173-7

END.: Rua Ushikishi Kamiya, 3.555 (com entrada pela Estrada das Três Cruzes, 80

END.: Parque Casa da Pedra | São Paulo/SP - CEP: 02323-000

SEDE PRÓPRIA: área total: 8.440m²; área construída: 3.800m²

TEL.: (11) 2453.6100 / (11) 2453.6101

SITE: www.grupomultilixo.com.br

A Multilixo encontra-se cadastrada junto a PMSP - SP REGULA sob o nº CT 0131/04

Caso esteja de acordo com as condições estabelecidas na proposta, confirme o aceite através do preenchimento abaixo:

Proposta nº: 038238/2026

São Paulo, ____ de ____ de ____

Responsável Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CARIMBO

A assinatura deverá ser realizada pelo representante legal ou procurador competente para assumir as obrigações e representar a contratante, ainda que na qualidade de preposto.

Em vista do acima exposto, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCIANO DIAS
Gerente



luciano@grupomultilixo.com.br
+55 11 2453-6100 (Reserva: 8817)
www.grupomultilixo.com.br @grupomultilixo



LICITAÇÕES COMERCIAL
Múltiplos Dados



luciano@grupomultilixo.com.br
+55 11 2453-6100 (Reserva: 8817)
www.grupomultilixo.com.br @grupomultilixo



São Paulo, 14 de julho de 2026.

Prefeitura do Campus da USP da Capital - CNPJ: 63.025.530/0002-95

A/C Aline Mellucci aline.mellucci@usp.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0531/26

Apresentamos nossa proposta comercial para os serviços de coleta, transporte e destinação final de **resíduos** em destinos homologados, licenciados e autorizados pela CETESB e órgãos públicos competentes.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS NAS UNIDADES USP DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, PARA A CENTRAL DE TRIAGEM DA USP.



VALOR DO SERVIÇO: R\$ 57.634,00 MENSAIS.
FREQUÊNCIA: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

CONDIÇÕES GERAIS: FATURAMENTO, COBRANÇA E PAGAMENTO

Se a **HYNOVE**, por quaisquer motivos atribuídos ao **GERADOR**, efetivar a movimentação logística para a prestação dos serviços aqui previstos e não conseguir efetivá-los, os valores de coleta, transporte desta proposta serão integralmente cobrados.

O boleto de cobrança e a nota fiscal eletrônica será encaminhado no mês subsequente a prestação dos serviços.

- **Validade:** 10 (dez) dias.
- **Prazo de pagamento:** "10 ddl"
- **Forma de pagamento:** "boleto bancário"

Agradecemos a oportunidade e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

HYNOVE COLETA AMBIENTAL

Fabiano Rafael - Depto Comercial

☎ (11) 3448-7799

www.hynove.com.br

Justificativa da Escolha dos Fornecedores na Utilização da Pesquisa de Preços para Formação do Valor Estimado para Coleta e Transporte de Materiais Recicláveis

O Decreto nº 67.888/2023, que regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/2021, estabelece diretrizes para a definição do valor estimado em processos de aquisição de bens e contratação de serviços na Administração Pública. No contexto do parâmetro IV, que envolve a pesquisa direta com fornecedores, é necessário apresentar justificativa para a escolha desses fornecedores:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O objeto contratado é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis para a Central de Triagem da USP, gerados e descartados pelas Unidades USP localizadas no Campus Universitário Armando de Salles Oliveira (CUASO) em conformidade com a Legislação Ambiental vigente, em especial aos princípios das Políticas Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos, referente à caracterização das fontes consultadas, informamos que realizamos a consulta entre 13 e 14 de julho de 2026, com 04 empresas especializadas no ramo e atuantes na grande São Paulo, conforme planilha anexa, em que o método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi a média dos preços informados pelas referidas empresas. Em relação à série de preços coletada, esta se deu com as respostas das seguintes empresas: 1Nova São José Resíduos (R\$ 36.850,70), IBEC Engenharia (R\$ 50.900,00), Grupo Multilixo (R\$ 125.000,00) e Hynove Coleta Ambiental (R\$57.634,00), mediante resposta ao e-mail e envio dos orçamentos anexos, que compuseram a memória de cálculo.

Empresas Consultadas sobre a Coleta e Transporte de Materiais Recicláveis:

Item	1Nova	IBEC	Multilixo	Hynove	Média Mensal	Quant	Total Anual
Coleta e Transporte de Materiais Recicláveis	36.850,7000	50.900,0000	125.000,0000	57.634,0000	67.596,1750	12,0000	811.154,1000

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Claudia Terezinha de Andrade Oliveira
Prefeita do Campus Capital-Butantã



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JFN9-CFXA-S158-UHMT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JFN9-CFXA-S158-UHMT>

Claudia Terezinha de Andrade Oliveira

Nº USP: 538480

Data: 15/07/2026 11:54

Perfil assinante:: Prefeita



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FP2A-U5GB-35AQ-SYYJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FP2A-U5GB-35AQ-SYYJ>

Aline Macedo Mellucci

Nº USP: 2805043

Data: 20/07/2026 11:45